



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

**LEI Nº 7.274, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

(PL de autoria do vereador Jorge Luis Lepínsk)

Aut. Nº 195/19
P.L. Nº 238/19
Publ.: 13/12/19-P. 29

Inserir no Calendário Municipal o "Dia do Pastor Evangélico".

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Inserir no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o dia do "Pastor Evangélico", a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 10 de dezembro de 2019, 190º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO